

Lei Municipal 1.127 de 04 de setembro de 2009.

Denomina de Enfermeira Luísa Bezerra da Silva, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Enfermeira Luísa Bezerra da Silva**", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, conhecida como Rua Projetada 20, localizada no Conjunto Habitacional José Félix Rodrigues-COHAB, iniciando-se ao lado direito com o lote 11 – Quadra K, e ao lado esquerdo com o lote 12 – Quadra L, terminando-se ao lado direito com o lote 03 – Quadra K, e ao lado esquerdo com o lote 01 – Quadra L.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
04 de setembro de 2009



Bel. José Sávio de Omena
Prefeito